



SUMÁRIO

DECRETO Nº 35/2025 - GAB.PREF.,.....	2
RESENHA DE CONTRATO N.º 055/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DECRETO Nº 35/2025 - GAB.PREF.,

DECRETO Nº 35/2025 - GAB.PREF.,

Barão de Grajaú - MA, 24 de abril de 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, PELO FALECIMENTO DO MÉDICO DR. LASARO LAIGNIER ALVES PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Lasaro Laignier Alves Pinto, médico que, com dedicação e profissionalismo, prestou relevantes serviços à população de Barão de Grajaú e região;

CONSIDERANDO seu legado de compromisso com a saúde pública, sua postura ética e sua atenção constante aos mais necessitados;

CONSIDERANDO o profundo pesar da comunidade Baronense diante de tão irreparável perda,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias** no Município de Barão de Grajaú, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do médico Dr. **LASARO LAIGNIER ALVES PINTO**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 1003-80e7a5152fba3e89d8eb6c336de9011617ba3cd6

RESENHA DE CONTRATO N.º 055/2025.

RESENHA DE CONTRATO N.º 055/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, CNPJ nº 06.477.822/0001-44, E DE OUTRO LADO, A DE PADUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.849.397/0001-08. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DEVIDAMENTE LOCALIZADO E ESTRUTURADO NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO VIVA/PROCON MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR À POPULAÇÃO LOCAL O ACESSO FACILITADO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. O ESPAÇO SERÁ UTILIZADO PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SEGUINTE ATENDIMENTOS: BALCÃO DO CIDADÃO, EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL, SERVIÇOS VINCULADOS À CIPTEA (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), INSCRIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CPF, ATENDIMENTOS RELACIONADOS AO DETRAN, PROCON E EMISSÃO DE REGISTRO GERAL (RG). O IMÓVEL DEVERÁ DISPOR DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSIBILIDADE, VENTILAÇÃO, SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA COMPATÍVEL COM A DEMANDA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. LOCATÁRIO: MANOEL DO CARMO AIRES CPF nº 328.080.543-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE GRAJAÚ -MA. LOCADOR: DE PADUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.849.397/0001-08, representada pelo seu sócio HEYTOR WELLINGTON PADUA DA S ALMEIDA, CPF 040.586.103-60.

Barão De Grajaú - MA, 24 de abril de 2025.

Identificador: 1003-390fd15ab7c6c2a398cb21688b4e7a1afafce2fd





GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ.06477622000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P1 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-04-25 00:06:03

